



PLANO DE AÇÃO
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, considerando o contido no Decreto Estadual nº 11.244/2025 e no Decreto nº 9.543/2025.

I – DADOS DO ÓRGÃO GESTOR

Nome do Município: PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR		CNPJ do Órgão Municipal de Cultura: 80.882.095/0001-53	
		CNPJ do Fundo Municipal de Cultura: 63.594.829/0001-80	
Endereço: AVENIDA PARANÁ	UF: PR	CEP: 85.825-000	Telefone: (45) 3124-1000
Website: https://www.santatereza.pr.gov.br/site/		Endereço Eletrônico (e-mail): prefeitura@santatereza.pr.gov.br	
Nome do Dirigente: AMARILDO RIGOLIN			
RG: 37010650SESPPR	CPF: 488.237.249-53	Cargo: Prefeito Municipal	
Nome do Responsável Técnico pelo acompanhamento do Projeto: ADRIANA REDIVO LAZZAROTTO			
RG: 7.072.581-9SSPPR	CPF: 028.752.619-40	Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo	
		Telefone e e-mail: (45) 98419-2939 cultura@santatereza.pr.gov.br	



II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Título do Projeto: MÚSICA EM MOVIMENTO: FORMAÇÃO MUSICAL E CIDADÃ EM SANTA TEREZA DO OESTE

Abrangência populacional: ALUNOS DA REDE PÚBLICA ENTRE OUTROS INTERESSADOS A PARTIR DOS 12 ANOS

Valor do projeto: R\$ 150.000,00

Categoria (Instrumentos ou Festividades): INSTRUMENTOS

III – APRESENTAÇÃO

A Banda Marcial da Prefeitura é um projeto cultural, educacional e artístico que visa à formação musical de crianças, adolescentes, jovens e adultos do município, promovendo a cidadania, a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural local. Através da música, busca-se estimular a disciplina, o trabalho em equipe, a criatividade e o senso de pertencimento dos participantes.

O projeto oferecerá aulas regulares de teoria musical, prática instrumental, ensaios coletivos e apresentações públicas, envolvendo instrumentos de sopro, percussão entre outros. As atividades serão realizadas em espaços públicos como escolas, centros culturais ou espaços cedidos pela Prefeitura.

Ações e Metodologias, a serem desenvolvidas serão de mapeamento e seleção de alunos nas escolas da rede pública, Oficinas de iniciação musical e prática instrumental, formação técnica e artística contínua para os integrantes, ensaios regulares com foco em repertório cívico, popular e erudito, apresentações mensais em eventos oficiais e comunitários, intercâmbio cultural com outras bandas e fanfarras da região e avaliação formativa e somativa do desenvolvimento dos participantes.

A aderência aos Planos de Cultura, ocorrerão nos três eixos quais sejam, o Plano Nacional de Cultura (PNC), que contribui para a meta de valorização da diversidade cultural e inclusão social por meio da arte, o Plano Estadual de Cultura, que fortalece a formação cultural continuada e o acesso descentralizado às expressões artísticas e o Plano Municipal de Cultura que atende aos eixos de fomento à produção cultural local, formação de público e valorização das manifestações culturais tradicionais.

Tendo em vista o valor do projeto de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) percebesse que poderemos realizar a aquisição de um kit básico Bandas Marciais, desta forma



poderemos contemplar crianças, jovens e adultos, de forma a integralizar, contribuindo para o desenvolvimento da disciplina, do trabalho em equipe, da concentração, da autoestima e do sentimento de pertencimento à comunidade escolar. A presença de bandas marciais nas escolas também incentiva a participação dos alunos em eventos cívicos, desfiles e apresentações culturais, promovendo a integração entre escolas e comunidade. O município conta atualmente com 3 escolas municipais e 3 escolas estaduais, e a demanda por instrumentos é crescente. A aquisição do kit possibilitará o atendimento equitativo a diferentes regiões ou unidades escolares, garantindo o acesso igualitário às práticas musicais e culturais.

Além disso, o investimento contribui diretamente para a implementação de políticas públicas culturais e educacionais previstas em programas estaduais de apoio à educação integral e à cultura escolar, o fortalecimento das ações extracurriculares e o combate à evasão escolar e o uso eficiente dos recursos estaduais, direcionando-os a projetos com impacto social e educacional comprovado.

Portanto, a compra do kit é justificável e coerente com os objetivos do projeto estadual, assegurando benefícios permanentes à rede municipal de ensino e à comunidade local.

IV – OBJETIVOS

Adquirir 100% dos instrumentos necessários para o funcionamento da banda marcial com o objetivo geral, é de promover a formação musical e cívica de crianças, adolescentes, jovens e adultos por meio da estruturação e manutenção da Banda Marcial da Prefeitura, como instrumento de inclusão social, expressão cultural e cidadania.

Os objetivos específicos, serão de proporcionar formação técnica e artística em música instrumental e prática de banda marcial, estimular o protagonismo das pessoas por meio da participação em eventos cívicos e culturais, incentivar o convívio social, a disciplina e a valorização da cultura local, promover apresentações públicas como forma de integrar a banda à comunidade.

As metas quantitativas, será de atender diretamente mais de 60 participantes, realizando no mínimo 10 apresentações públicas ao longo do ano, promovendo 40 ensaios regulares e 10 oficinas de formação técnica, ampliação da participação do público em eventos em 30% ao final do projeto.



Já as metas qualitativas, elevarão o nível técnico dos integrantes com avaliação periódica, aumentando o reconhecimento da banda como patrimônio cultural do município, fortalecendo os vínculos comunitários por meio das apresentações.

Com relação aos indicadores para avaliação, serão considerados a frequência e desempenho dos participantes nas aulas e ensaios, número e qualidade das apresentações realizadas, participação da comunidade nos eventos e retorno da população por meio de registros, mídias e formulários de avaliação.

V – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos instrumentos musicais é fundamental para o projeto da Banda Marcial da Prefeitura com importância para a valorização da cultura local e para a formação cidadã, a inexistência de políticas públicas permanentes voltadas à música torna urgente a implementação de ações que favoreçam o acesso à arte de forma gratuita e contínua.

A banda marcial, enquanto manifestação cultural tradicional, tem papel relevante na preservação da memória cívica e musical do município, além disso, representa uma ferramenta pedagógica potente no combate à evasão escolar, violência e exclusão social, promovendo o desenvolvimento integral dos participantes, além de interação entre as várias faixas etárias, os quais tomaram consciência de vivências e histórias do município.

A adesão da comunidade aos eventos realizados pela banda também demonstra sua relevância social, cultural e afetiva, dessa forma, o projeto atua como um elo entre o poder público, a juventude e a população em geral.

VI – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO / CONTRAPARTIDA SOCIAL

O uso dos instrumentos adquiridos será uma forma de democratização de acesso e contrapartida social ofertada, como apresentações gratuitas, da Banda Marcial a serem realizadas em escolas, praças públicas, eventos cívicos e datas comemorativas do calendário municipal.

Também será aberta à comunidade oficinas introdutórias de música e percussão para o público geral, em especial para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, além de parcerias com escolas públicas, com o desenvolvimento de atividades formativas integradas a projetos escolares, incentivando a participação dos estudantes da rede pública municipal.



PODER EXECUTIVO - OUTROS - PLANO DE AÇÃO - BANDA MARCIAL



Ação de contrapartida social	Base de cálculo / justificativa	Valor estimado
Apresentações gratuitas da Banda Marcial em escolas, praças públicas, eventos cívicos e datas comemorativas.	10 apresentações x R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Oficinas introdutórias de música e percussão abertas à comunidade, especialmente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	10 oficinas x R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Cessão de espaços públicos, logística e apoio institucional para atividades formativas e apresentações.	Estimativa de utilização de espaços, estrutura e apoio operacional.	R\$ 2.000,00
Divulgação e registros das ações.	Site/redes sociais, cartazes/panfletos quando utilizados, registros fotográficos e audiovisuais.	R\$ 1.000,00
Total estimado da contrapartida social		R\$ 15.000,00

VII – ETAPAS DE TRABALHO

Etapa	Descrição	Duração (dias, semanas, meses)
Planejamento do Projeto	Definição de objetivos, metas, cronograma anual e organização das ações.	Mês 1



PODER EXECUTIVO - OUTROS - PLANO DE AÇÃO - BANDA MARCIAL



Levantamento dos Instrumentos	Identificação detalhada dos instrumentos musicais necessários e especificações técnicas.	Mês 2
Pesquisa e Cotação	Utilização de Ata de registro de preço GMS – Estado do Paraná (atas do preg-e 1020/2023, aditivos e a cartilha de adesão do DECON)	Mês 3
Seleção e Aprovação da Compra	Análise da ata e autorização formal para a aquisição.	Mês 4
Compra dos Instrumentos	Emissão de pedidos, pagamento e recebimento das notas fiscais.	Mês 5
Recebimento e Conferência	Verificação da qualidade e conformidade dos instrumentos adquiridos.	Mês 6
Registro e Organização Documental	Registro patrimonial e arquivamento de notas fiscais e comprovantes.	Mês 7
Execução das Atividades	Realização das aulas, oficinas e/ou ensaios com uso dos instrumentos.	Meses 8 a 11
Organização Financeira Final	Consolidação de documentos financeiros e conferência de extratos bancários.	Início do Mês 12
Elaboração da Prestação de Contas	Preparação do relatório técnico e financeiro com anexos comprobatórios.	Meio do Mês 12
Entrega da Prestação de Contas	Protocolo e envio ao órgão financiador dentro do prazo previsto.	Final do Mês 12

VIII – PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Data de Início: 01/05/2026

Data de Término: 01/05/2027

Locais de Realização:

- Escolas Municipais
- Centro de Convivência Municipal
- Praças públicas e eventos oficiais da Prefeitura
- Outros espaços parceiros (igrejas, centros comunitários, associações)

IX – ORÇAMENTO DETALHADO

Orçamento Proposto		
Resumo	Valor	Percentual
Kit básico bandas marciais	R\$ 150.000,00	100 %
TOTAL	R\$ 150.000,00	100 %



X – OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO (se houver)

Outras fontes de recurso serão as parcerias com escolas da rede pública municipal, como a cessão de espaço e logística, apoio institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Assistência Social, Esporte e Educação, além de doações espontâneas de apoiadores e comunidade, como por exemplo material ou serviço.

XI – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

A ação será publicada no Diário Oficial e no site eletrônico do Município, conforme artigo 10, §6º, do decreto 11.244 de 2025, será utilizada ferramentas gratuitas e de fácil acesso, como divulgação contínua das atividades e apresentações, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.santatereza.pr.gov.br/site/>) e nas redes sociais do município, confecção de cartazes e panfletos a serem distribuídos em escolas e comércios locais, participações em rádios comunitárias e programas locais, cobertura das apresentações por meio de fotos e vídeos (a serem publicados nas redes sociais), e caso aprovado, o Plano de Ação será publicado no site institucional da Prefeitura.

XII – PÚBLICO-ALVO / FAIXA ETÁRIA

O público-alvo do projeto são crianças, adolescentes, jovens e adultos com idades a partir dos 12 anos, prioritariamente estudantes da rede pública municipal de ensino. O projeto também se destina a jovens em situação de vulnerabilidade social, alunos interessados em desenvolver habilidades musicais e cívicas e membros da comunidade com interesse. Estimativa de público direto atendido será de 60 participantes e público indireto estimado entre espectadores, familiares e comunidade mais de 1.000 pessoas ao longo do projeto.

XIII – ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexar os seguintes documentos considerados obrigatórios:

- a) Ato de nomeação do Gestor Municipal de Cultura;
- b) Ato normativo que instituiu o Plano de Cultura Municipal (devidamente vigente);
- c) Ato normativo que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, acompanhado das três últimas atas de reunião do Conselho, ou, caso ainda não exista essa quantidade, todas as atas já realizadas, bem como documento de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura;



- d) Ato normativo que instituiu o Fundo Municipal de Cultura;
- e) Ato normativo de criação da Secretaria Municipal de Cultura;
- f) Documento emitido pelo MinC que comprove a adesão ao Sistema Nacional de Cultura;
- g) Documento que comprove a previsão orçamentária específica para a Secretaria Municipal de Cultura.
- h) Comprovante de inscrição do Fundo Municipal de Cultura como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Devem ser fornecidos, ainda, os seguintes documentos de regularidade:

- a) Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Certificado de regularidade do FGTS;
- d) Certidão Liberatória do TCE;
- e) Consulta ao CADIN do Estado do Paraná; e
- f) Consulta da situação de pessoa jurídica do TCU.

XIV – ROL DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Indicar e anexar, quando aplicável, documentos complementares que tenham relação com o Projeto.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA REDIVO LAZZAROTTO
Data: 13/05/2026 10:44:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANA REDIVO LAZZAROTTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO